

## **PORTARIA PGJ N° 1321/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 12/1993 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e planejar as atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de junho (*Corpus Christi*) não haverá expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme art. 1º, inciso VII, do Ato PGJ n° 649/2017;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria n° 2396/2017- PJPI/TJPI/PRES/GABJAPRES, decretou ponto facultativo o dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira)

**CONSIDERANDO** que o Ato PGJ n° 540/2015 prevê aos servidores a possibilidade de compensação de horários mediante utilização de banco de horas;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Não haverá expediente no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

Art. 2º Determinar que as horas não trabalhadas no dia 16 de junho de 2017 sejam compensadas na forma dos artigos 9º, § 1º e 12, § 1º, do Ato PGJ n° 540/2015, ficando a cargo da Coordenadoria de Recursos Humanos o controle das compensações.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos que devam iniciar-se ou encerrar-se no prazo de 16 de junho de 2017, prorrogando-se para ao próximo dia útil subsequente.

Art. 4º No dia 16 de junho de 2017 haverá plantão ministerial, conforme regulamentado em ato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, 06 de junho de 2017.

**ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO**  
**Procurador-Geral de Justiça em exercício**